



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1417 DE 02 DE MAIO DE 2019

Altera subsídio do cargo de Especialista em Saúde categoria plantonista, criado pela Lei Complementar nº 108 de 02 de março de 2015, que institui o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Médicos e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas os subsídios do cargo de Especialista em Saúde, categoria plantonista, classes E011, E012 e E013 constantes dos anexos I e II, passando de R\$ 5.004,00, R\$ 5.504,40 e R\$ 6.330,06 para R\$ 3.800,00, R\$ 4.180,00 e R\$ 4.807,00 respectivamente.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I, que trata da Divisão de Cargos e II, que trata da Tabela de Remuneração, os valores dos subsídios das classes E011, E012 e E013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG., 02 de Maio de 2019



Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal em Exercício

Proposição de Lei nº 06/19, ref. ao Projeto de Lei nº 04/19 de Autoria do Executivo Municipal